



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

TERMO DE FISCALIZAÇÃO

Repassador de Recursos:	Prefeitura Municipal de Goioerê
Tomador de Recursos:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ
Ato de Transferência Voluntária:	Termo de Fomento n.º 001/2.018.
Objeto do Ato de Transferência Voluntária:	Oportunizar aos alunos da Educação Básica na modalidade de Educação Especial, transporte escolar por meio de assistência financeira em caráter suplementar, considerando que é dever das três esferas governamentais; União, Estado e Município, a garantia de atendimento ao educando em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares, de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência a saúde.
Recursos: Do Repassador: Contrapartida do Tomador: Total:	R\$ 100.000,00 R\$ 0,00 R\$ 100.000,00
Fiscal: Portaria de nomeação:	Sandra Regina de Souza Vieira. 238/2.018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

Com base na análise proveniente do acompanhamento e fiscalização, do Termo de Fomento nº. 001/2.018, celebrado entre do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e a Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ constatamos que a Entidade desenvolveu as atividades propostas, cumprindo todos os itens constantes no Plano de Trabalho.

Desta maneira, do ponto de vista técnico, **certificamos** que a Entidade cumpriu integralmente os objetivos e as metas propostas no Termo de Fomento nº 001/2.018, conforme especificado abaixo:

- A execução do objeto está dentro dos prazos estabelecidos, sem paralisações ou atrasos.
- O objeto executado atende ao estabelecido no instrumento de transferência.
- A qualidade do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende às expectativas.
- Os recursos utilizados estão adequados para o percentual executado do objeto.
- Não há despesas estranhas ao objeto executado.
- A entidade iniciou a execução e demonstra possuir estrutura física e as condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta.
- Não há desperdícios e os materiais e equipamentos utilizados estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado.
- As atividades e serviços foram totalmente prestados atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- Houve o cumprimento dos objetivos e as metas propostas foram atingidas.
- A meta proposta foi cumprida.

Goioerê, 04 de Fevereiro de 2.019.

SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA.

Fiscal do Termo de Fomento n.º 001/2.018.

CPF: 790.649.731-72.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

TERMO DE FISCALIZAÇÃO

Repassador de Recursos:	Prefeitura Municipal de Goioerê
Tomador de Recursos:	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS
Ato de Transferência Voluntária:	Termo de Fomento n.º 002/2.018.
Objeto do Ato de Transferência Voluntária:	O presente Termo de Fomento tem por objeto a implantação do Projeto INFORMÁTICA EDUCANDO E CONSTRUINDO CIDADANIA, em parceria com o BANCO DO BRASIL - FIA, buscando atender à necessidade de crianças, adolescentes e seus familiares, sendo de fundamental importância na inclusão da grade de formação do CESC.
Recursos: Do Repassador: Contrapartida do Tomador: Total:	R\$-40.000,00 R\$-7.988,00 R\$-47.988,00
Fiscal: Portaria de nomeação:	Sandra Regina de Souza Vieira. 367/2.018.

Com base na análise proveniente do acompanhamento e fiscalização, do Termo de Fomento n.º. 002/2.018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e a OSC - Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS, constatamos que a OSC desenvolveu as atividades propostas no Plano de Trabalho onde as mesmas foram integralmente executadas até o mês de Março de 2.020.

Página 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

De acordo com as justificativas apresentadas no decorrer da vigência da parceria pela Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias as atividades de informática foram suspensas a partir do mês de abril e por estar enfrentando dificuldade financeira apenas efetuou o depósito da última parcela referente à contrapartida no dia 08/06/2.020, porém, sem prejuízo a execução do objeto visto que o mesmo estava suspenso.

Desta maneira, do ponto de vista técnico, **certificamos** que a OSC cumpriu integralmente os objetivos e as metas propostas no Termo de Fomento nº 002/2.018 até o mês de março de 2.020, segue análise da parceria:

- O objeto executado atende ao estabelecido no instrumento de transferência.
- A qualidade do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende às expectativas.
- Os recursos utilizados estão adequados para o percentual executado do objeto.
- A entidade iniciou a execução e demonstrou possuir estrutura física e as condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta.
- Não há desperdícios e os materiais e equipamentos utilizados estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado.
- A execução do objeto está dentro dos prazos estabelecidos, sem paralisações ou atrasos: *Houve paralisação das atividades nos meses de abril, maio e junho devido ao período de enfrentamento ao Covid-19 e os valores depositados pela OSC referentes a contrapartida foram devolvidos ao Tomador no final da parceria.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- Não há despesas estranhas ao objeto executado. *As despesas identificadas como irregulares foram apontadas através dos relatórios de fiscalização e posteriormente estornadas pela OSC sem prejuízo a execução do objeto.*

- As atividades e serviços foram totalmente prestados atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência. *As atividades e serviços com aulas de informática propostas no Termo de Fomento nº 002/2.018 foram prestadas até o mês de março de 2.020. Nos meses de abril, maio e junho não houve a execução do objeto devido ao período de pandemia que estamos enfrentando referente ao Coronavírus – Covid-19.*

- Houve o cumprimento dos objetivos e as metas propostas foram atingidas. *Observamos o cumprimento dos objetivos e das metas até o mês de março de 2.020. Nos meses de abril, maio e junho não houve a execução do objeto devido ao período de pandemia que estamos enfrentando referente ao Coronavírus – Covid-19.*

- A meta proposta foi cumprida. *Constatado o cumprimento da meta com a execução do projeto de inclusão digital, oferecendo o curso de informática, com atendimento e capacitação pessoal e profissional para 80 crianças adolescentes e suas famílias em vulnerabilidade econômica e social, oportunidade de adquirir conhecimentos e desenvolver habilidades que o auxiliem na preparação para o mercado de trabalho, até o mês de março de 2.020. Como já especificado anteriormente, as atividades foram suspensas nos meses de abril, maio e junho devido ao período de enfrentamento ao Coronavírus Covid-19.*

Goioerê, 03 de Agosto de 2.020.

SÂNDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA.

Fiscal do Termo de Fomento n.º 002/2.018.

CPF: 790.649.731-72.

TERMO DE FISCALIZAÇÃO

Repassador de Recursos:	Prefeitura Municipal de Goioerê
Tomador de Recursos:	Associação Esportiva e Cultural Viva Vila
Ato de Transferência Voluntária:	Termo de Fomento nº 003/2.018
Objeto do Ato de Transferência Voluntária:	O presente projeto traz ações recreativas em área de vulnerabilidade, acreditando que esta ferramenta possa ser utilizada como meio de educação e integração social, apresentando um resgate de brincadeiras antigas vivenciadas por inúmeras gerações, tais como queima, betes, cirandas, danças folclóricas e expressivas, adivinhas, contos, que acabam sendo um meio de preservação da identidade cultural da família e comunidade em contrapartida a realização deste projeto em contra turno social pode ser um eficaz meio de redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes, ocupando seu tempo ocioso e retirando-as da rua e criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação social.
Recursos:	
Do Repassador:	R\$ 15.000,00
Contrapartida do Tomador:	R\$ 0,00
Total:	R\$ 15.000,00
Fiscal:	Sandra Regina de Souza Vieira
Portaria de Nomeação:	Nº 312/18

Com base na análise proveniente do acompanhamento, do Termo de Fomento nº 003/2018, celebrado entre o Município de Goioerê e a Entidade Associação Esportiva e Cultural Viva Vila constamos que a entidade desenvolveu as atividades propostas, cumprindo todos os itens constantes no Plano de Trabalho.

Desta maneira, do ponto de vista técnico, certificamos que a Entidade cumpriu integralmente os objetivos e as metas propostas abaixo:

- Execução do objeto dentro dos prazos estabelecidos, sem paralisação ou atrasos.
- O objeto executado do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende as expectativas.

TERMO DE FISCALIZAÇÃO

- Não há despesas estranhas ao objeto executado. As despesas fora da vigência foram glosadas e os valores ressarcidos ao município.
- A entidade iniciou a execução e demonstra possuir estrutura física e as condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta.
- As atividades/serviços/manutenção foram totalmente prestadas aos objetos estabelecidos na transferência.

Goioerê, 30/10/2018



SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA

Fiscal do Termo de Fomento 003/2018

CPF 790649731-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

TERMO DE FISCALIZAÇÃO

Repassador de Recursos:	Prefeitura Municipal de Goioerê
Tomador de Recursos:	Aldeias Infantis SOS Brasil - Goioerê
Ato de Transferência Voluntária:	Termo de Fomento n.º 004/2.018.
Objeto do Ato de Transferência Voluntária:	O presente Termo de Fomento tem por objeto Executar o serviço de acolhimento institucional - modalidade casa lar para crianças e adolescentes que consiste em ofertar acolhimento provisório oferecido em duas unidades residenciais, conforme resolução conjunta n.º 01/2009 CNAS/CONANDA orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.
Recursos:	
Do Repassador:	R\$ 60.000,00
Contrapartida do Tomador:	R\$ 0,00
Total:	R\$ 60.000,00
Fiscal:	
Portaria de nomeação:	Sandra Regina de Souza Vieira 365/2.018

Com base na análise proveniente do acompanhamento e fiscalização, do Termo de Fomento n.º. 004/2.018, celebrado entre do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e a ENTIDADE ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - GOIOERÊ constatamos que a Entidade desenvolveu as atividades propostas, cumprindo todos os itens constantes no Plano de Trabalho.

Desta maneira, do ponto de vista técnico, **certificamos** que a Entidade cumpriu integralmente os objetivos e as metas propostas abaixo:

- A execução do objeto está dentro dos prazos estabelecidos, sem paralisações ou atrasos.
- O objeto executado atende ao estabelecido no instrumento de transferência.
- A qualidade do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende às expectativas.
- Não há despesas estranhas ao objeto executado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- A entidade iniciou a execução e demonstra possuir estrutura física e as condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta.
- Não há desperdícios e os materiais e equipamentos utilizados estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado.
- As atividades/serviços/manutenção foram totalmente prestados atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência.
- Houve o cumprimento dos objetivos e as metas propostas foram atingidas.
- A meta proposta foi cumprida.

Goioerê, 08 de Abril de 2.019.


SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA
Fiscal do Termo de Fomento n.º 004/2.018
CPF: 790.649.731-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

TERMO DE FISCALIZAÇÃO

Repassador de Recursos:	Prefeitura Municipal de Goioerê
Tomador de Recursos:	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS
Ato de Transferência Voluntária:	Termo de Fomento n.º 005/2.018.
Objeto do Ato de Transferência Voluntária:	O presente Termo de Fomento tem por objeto a implantação do Projeto A Simbologia da Literatura Infantil aborda em seu bojo identificar por meio da literatura infantil a vivência das crianças inseridas na instituição. Dessa forma será criado um ambiente preparado para que os profissionais possam desenvolver exposição do conto de fadas aos infantes e buscar ligação na história contada com a vivência familiar e social dessas crianças. Esse plano trabalhará com as crianças de 02 a 08 anos, o qual é um total de 116 crianças inseridas na instituição.
Recursos: Do Repassador: Contrapartida do Tomador: Total:	R\$ 15.000,00 R\$ 0,00 R\$ 15.000,00
Fiscal: Portaria de nomeação:	Sandra Regina de Souza Vieira. 631/2.018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

Com base na análise proveniente do acompanhamento e fiscalização, do Termo de Fomento nº. 005/2.018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e a Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS, constatamos que a Entidade desenvolveu as atividades propostas, cumprindo todos os itens constantes no Plano de Trabalho.

Desta maneira, do ponto de vista técnico, **certificamos** que a Entidade cumpriu integralmente os objetivos e as metas propostas no Termo de Fomento nº 005/2.018, conforme especificado abaixo:

- A execução do objeto está dentro dos prazos estabelecidos, sem paralisações ou atrasos.
- O objeto executado atende ao estabelecido no instrumento de transferência.
- A qualidade do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende às expectativas.
- Os recursos utilizados estão adequados para o percentual executado do objeto.
- Não há despesas estranhas ao objeto executado.
- A entidade iniciou a execução e demonstra possuir estrutura física e as condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta.
- Não há desperdícios e os materiais e equipamentos utilizados estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- As atividades e serviços foram totalmente prestados atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência.
- Houve o cumprimento dos objetivos e as metas propostas foram atingidas.
- A meta proposta foi cumprida.

Goioerê, 04 de Fevereiro de 2.019.

SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA.
Fiscal do Termo de Fomento n.º 005/2.018.
CPF: 790.649.731-72.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

TERMO DE FISCALIZAÇÃO.

Repassador de Recursos:	Prefeitura Municipal de Goioerê
Tomador de Recursos:	ASSOCIAÇÃO GOIOERENSE DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER.
Ato de Transferência Voluntária:	Termo de Fomento n.º 006/2.018.
Objeto do Ato de Transferência Voluntária:	O presente Termo de Fomento tem por objeto Confeccionar fraldas geriátricas para acamados tendo como critério o atendimento a acamados com renda de até um salário mínimo por acamado.
Recursos: Do Repassador: Contrapartida do Tomador: Total:	R\$ 35.351,98 R\$ 0,00 R\$ 35.351,98
Fiscal: Portaria de nomeação:	Sandra Regina de Souza Vieira. 686/2.018.

Com base na análise proveniente do acompanhamento e fiscalização, do Termo de Fomento n.º. 006/2.018, celebrado entre do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e a Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO GOIOERENSE DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER. constatamos que a Entidade desenvolveu as atividades propostas, cumprindo todos os itens constantes no Plano de Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

Desta maneira, do ponto de vista técnico, **certificamos** que a Entidade cumpriu integralmente os objetivos e as metas propostas no Termo de Fomento nº 006/2.018, conforme especificado abaixo:

- A execução do objeto está dentro dos prazos estabelecidos, sem paralisações ou atrasos.
- O objeto executado atende ao estabelecido no instrumento de transferência.
- A qualidade do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende às expectativas.
- Os recursos utilizados estão adequados para o percentual executado do objeto.
- Não há despesas estranhas ao objeto executado.
- A entidade iniciou a execução e demonstra possuir estrutura física e as condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta.
- Não há desperdícios e os materiais e equipamentos utilizados estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado.
- As atividades e serviços foram totalmente prestados atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência.
- Houve o cumprimento dos objetivos e as metas propostas foram atingidas.
- A meta proposta foi cumprida.

Goioerê, 04 de Fevereiro de 2.019.

SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA.

Fiscal do Termo de Fomento n.º 006/2.018.

CPF: 790.649.731-72.